



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano V | Edição nº 504

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Tambaú**

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### **Câmara Municipal de Tambaú**

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### **Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT**

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano V | Edição nº 504

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 14.092, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

#### **CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 07/03/2023, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Claudinei Donizetti Garcia	Ajudante Geral	01/06/2020 a 31/05/2021	10 dias
Luiz Aparecido Domingues	Motorista	03/05/2020 a 02/05/2021	10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 07 de março de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 07 de março de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### **PORTARIA N.º 14.093, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

#### **CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº. 2.566, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre a ampliação do período de licença maternidade à servidora pública municipal, e da outras providências.

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora **KARINA APARECIDA DOS SANTOS**, protocolo sob nº 1095/2023.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER à senhora **KARINA APARECIDA DOS SANTOS**, desta Prefeitura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme atestado médico, no período compreendido entre **23/02/2023 a 21/08/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 07 de março de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 07 de março de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### **PORTARIA N.º 14.094, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

#### **CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 08/03/2023, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Ana Kélsia Candido	Escriturário	03/09/2021 a 02/09/2022	10 dias
Claudete de Assis Monteiro Kiihl	Aux. Desenvolvimento Infantil	04/04/2021 a 03/04/2022	20 dias
Lupercio Pizoli Junior	Leiturista	09/06/2020 a 08/06/2021	10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de março de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de março de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### **PORTARIA N.º 14.095, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

#### **CONSTITUI A SALA DE SITUAÇÃO MUNICIPAL DE DENGUE/ARBOVIROSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do ofício nº 33/2023 - SCF (protocolado sob nº 1119/2023)

Resolve:

**Art. 1º** - Fica constituída a Sala de Situação Municipal de Dengue/Arboviroses, composta pelos seguintes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano V | Edição nº 504

Página 3 de 12

membros:

### **Representantes da Coordenadoria Municipal de Saúde:**

Titular: Claudia Maria Lincoln Silva - Coordenadora de Saúde

Suplente: Marco Antonio Zanardi - Diretor de Saúde

### **Representantes da Vigilância em Saúde**

Titular: Samira Costa de Faria Bagatta - Enfermeira

Suplente: Ulisses Gomes Ribeiro - Enfermeiro

### **Representantes do Centro de Saúde III "Dr. Wilson Martins Lara"**

Titular: Erica Maressa Olivato Sachetto - Enfermeira

Suplente: Diego Mauricio da Silva - Enfermeiro

### **Representantes da UBS "José Carlos de Mello"**

Titular: Fabiane Cristina Felisbino Caldeira - Enfermeira

Suplente: Lea Dias dos Reis da Silva - Agente Comunitária de Saúde

### **Representantes da UBS "Maria da Glória Bittencourt Viela"**

Titular: Suelen de Oliveira Reis Bento - Enfermeira

Suplente: Erlane Aparecida Figueira Rocha - Agente Comunitária de Saúde

### **Representantes da UBS "Edson Geraldo Zampolo"**

Titular: Aline Oliva - Enfermeira

Suplente: Elaine Ferreira Somera Soares - Agente Comunitária de Saúde

### **Representantes da UBS "Dr. José Viana Bittar"**

Titular: Luana Ramos Zaniboni - Enfermeira

Suplente: Iasmin dos Reis - Agente Comunitária de Saúde

### **Representantes da UBS "José Pereira de Almeida"**

Titular: Gisela Bonfanti - Enfermeira

Suplente: Elaine Cristina Vetari Fabiano - Agente Comunitária de Saúde

### **Representantes da UBS "Ricieri Franco"**

Titular: Amanda Aparecida da Silva Voltarelli - Enfermeira

Suplente: Rafael André Faria Correa - Agente Comunitário de Saúde

### **Representantes da Unidade Saúde da Mulher "Isaura Cerquetani Ricciardi"**

Titular: Bianca Conceição de Passos Bastos - Enfermeira

Suplente: Clélia Luisa Ribeiro - Técnica de Enfermagem

### **Representantes da Unidade Básica de Saúde "Tobias Ribeiro Neto"**

Titular: Gilmar dos Reis Silva - Técnico de Enfermagem

Suplente: Marco Antonio Zanardi - Diretor de Saúde

### **Representantes do Pronto Socorro/Conderg**

Titular: Juliano Cesar Voltarelli - Enfermeiro

Suplente: Tamiris Caroline Barbon - Farmacêutica

### **Representantes da Irmandade Santa Casa de Misericórdia**

Titular: Diani Regina Ricardo - Enfermeira

Suplente: Katharina Lorrane da Ponte - Nutricionista

### **Representantes da Câmara Municipal de Tambaú**

Titular: Regina Célia da Silva Cândido - Vereadora

Suplente: Emerson Fausto Donizetti de Souza - Vereador

### **Representantes do Departamento Municipal de Educação**

Titular: Juliana Arza dos Santos Baruco - Gestora Escolar

Suplente: Renan Zoldan Correa - Coordenador Pedagógico

### **Representantes da Coordenadoria de Finanças**

Titular: Leandro Donizetti Porto - Contador

Suplente: Josiane Pimentel - Contador

### **Representantes da Coordenadoria de Meio Ambiente**

Titular: Lucas Augusto Ravanelli da Costa Carvalho - Coordenador de Meio Ambiente

Suplente: Isac Rosa de Melo - Fiscal Ambiental

### **Representantes da Fiscalização de Obras e Posturas**

Titular: Flávia Aparecida Palombo - Fiscal de Obras e Posturas

Suplente: Vanessa Orlando Malafatti Tofolo - Fiscal de Obras e Posturas

### **Representantes do Departamento de Assistência Social**

Titular: Vanessa Talamoni Assalin - Assistente Social

Suplente: Ana Paula Prezoto Coutinho - Assistente Social

### **Representantes Assessoria de Comunicação Social**

Titular: Marco Antonio Orlando Nicacio - Escriturário

Suplente: Selma Seolatti Furini - Coordenadora de Comunicação Social

### **Representantes do Ambulatório de Saúde Mental**

Titular: Renata Ferreira Reis - Psicóloga

Suplente: Cleandra Alves Nogueira - Psicóloga

**Art. 2º** - A Sala de Situação Municipal de Dengue/Arboviroses deverá obedecer as normas gerais fixadas pela União, por meio da Diretriz Geral nº 01/2015 que visa definir estrutura, atribuições e funcionamento das Salas de Coordenação e Controle das três esferas de governo, instaladas para gerenciar e monitorar as ações intensificadas de combate ao mosquito *Aedes aegypti*.

**Art. 3º** - São atribuições da Sala de Situação Municipal de Dengue/Arboviroses:

I - Planejar a execução das ações de mobilização e de combate ao mosquito em seu município;

II - Mobilizar pessoal, insumos, equipamentos e logística para a intensificação da campanha de combate ao mosquito;

III - Coordenar, monitorar e supervisionar a execução das ações de mobilização e combate ao mosquito em seu município;

IV - Intensificar as ações de combate ao vetor;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano V | Edição nº 504

Página 4 de 12

- V - Gerenciar os estoques de larvicidas;
- VI - Informar à Sala Estadual de Coordenação e Controle necessidades logísticas para o pronto cumprimento da mobilização e combate ao mosquito;
- VII - Realizar os levantamentos de dados para os indicadores;
- VIII - Consolidar dados e informações sobre a intensificação da campanha de combate ao mosquito;
- IX - Remeter dados às Salas de Coordenação e Controle;
- X - Integrar as equipes de agentes de endemias e comunitários de saúde nas atividades de mobilização e combate ao mosquito;
- XI - Engajar as equipes de saúde para conscientização e orientação da população;
- XII - Envolver professores e alunos das instituições de ensino nas atividades de conscientização e orientação da população;
- XIII - Envolver o Ministério Público e o Poder Judiciário na intensificação da campanha;
- XIV - Incentivar a participação da sociedade civil organizada; e
- XV - Conscientizar a sociedade sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a proliferação do mosquito nos ambientes.

**Art. 4º** - Os serviços a serem prestados pelos membros de que trata o artigo anterior são considerados de relevante interesse público, serão realizados sem prejuízo das atribuições normais dos profissionais nomeados e sem ônus para os cofres municipais.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 11.626, de 08 de fevereiro de 2018,

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de março de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de março de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.096, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL  
DE VIGILÂNCIA AO ÓBITO  
MATERNO, INFANTIL E FETAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando os termos do ofício nº 31/2023 - SCF

(protocolado sob nº 1109/2023)

Resolve:

**Art. 1º** - Fica nomeado o **Comitê Municipal de Vigilância ao Óbito Materno, Infantil e Fetal**, composto pelos seguintes membros:

**Representantes da Coordenadoria Municipal de Saúde:**

Claudia Maria Lincoln Silva - Coordenadora de Saúde

Marco Antonio Zanardi - Diretor de Saúde

**Representantes da Vigilância em Saúde**

Samira Costa de Faria Bagatta - Enfermeira

Ulisses Gomes Ribeiro - Enfermeiro

Geusiana Aparecida Pereira - Técnica de Enfermagem

**Representantes da Unidade Saúde da Mulher "Isaura Cerquetani Ricciardi"**

Dr. Marco Aurelio Martinez Mendez - Médico Ginecologista e Obstetra

Dr. João Roberto Alves dos Santos Junior - Médico Ginecologista e Obstetra

Gabrielli Dentello Gusman - Enfermeira

**Representantes da UBS "José Carlos de Mello"**

Fabiane Cristina Felisbino Caldeira - Enfermeira

**Representantes da UBS "Edson Geraldo Zampolo"**

Aline Oliva - Enfermeira

**Representantes da UBS "Dr. José Viana Bittar"**

Luana Ramos Zaniboni - Enfermeira

**Representantes da UBS "José Pereira de Almeida"**

Gisela Bonfanti - Enfermeira

**Representantes da UBS "Ricciari Franco"**

Amanda Aparecida da Silva Voltarelli - Enfermeira

**Representantes da UBS "Maria da Glória Bittencourt Viela"**

Suelen de Oliveira Reis Bento - Enfermeira

**Representantes do Centro de Saúde III "Dr. Wilson Martins Lara"**

Erica Maressa Olivato Sachetto - Enfermeira

Diego Mauricio da Silva - Enfermeiro

Dr. Angelo Roberto Junior - Médico Pediatra

**Representantes do Pronto Socorro/Conderg**

Juliano Cesar Voltarelli - Enfermeiro

**Representantes da Irmandade Santa Casa de Misericórdia**

Diani Regina Ricardo - Enfermeira

**Art. 2º** - Os serviços a serem prestados pelos membros de que trata o artigo anterior são considerados de relevante interesse público, serão realizados sem prejuízo das atribuições normais dos profissionais nomeados e sem ônus para os cofres municipais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 13.204, de 02 de julho de 2021.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de março de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano V | Edição nº 504

Página 5 de 12

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de março de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.097, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

**Considerando** o pedido de exoneração do cargo em comissão de Diretor de Ensino, subscrito pela servidora **Sra. Adreane da Silva Zito**, protocolado sob nº 1015/2023, de 28/02/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **ADREANE DA SILVA ZITO** do cargo comissão de **Diretora de Ensino**, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 12.922, de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de março de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de março de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.098, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**NOMEIA, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE ENSINO, A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso II, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica nomeada, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Ensino**, nos termos do Anexo II da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, a Senhora **ANDREA CRISTIANE FERRACINE FERNANDES**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 19.374.554-9-SSP/SP, observado o disposto no seguinte quadro:

Nome	Cargo em Comissão	Padrão de Vencimento

Andréa Cristiane Ferracine Fernandes	Diretora de Ensino	T2 - 16
--------------------------------------	--------------------	---------

Art. 2º - As atribuições do cargo de Diretora de Ensino são as constantes da Lei nº. 3.063, de 13 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Tambaú.

Art. 3º - Fica a servidora **Andréa Cristiane Ferracine Fernandes** afastada do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II - PEB II, enquanto perdurar a sua nomeação para o cargo em comissão de Diretora de Ensino.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de março de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de março de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.099, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**“NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica a Senhora **PRISCILLA STEFANY DE FREITAS**, portadora da cédula de identidade RG/MG nº 17.093.793, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2022, classificação 1º lugar, **NOMEADA**, a partir de 08 de março de 2023, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Secretário	T2 - 04- A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.
Escolar		

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de **Secretário Escolar** a partir de 08 de março de 2023.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de março de 2023.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano V | Edição nº 504

Página 6 de 12

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de março de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.100, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**“NOMEIA SERVIDORA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica a Senhora **PATRICIA PASCHOAL DO PRADO**, portadora da cédula de identidade RG nº 37.917.131-4, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022, classificação 1º lugar, **NOMEADA**, a partir de 08 de março de 2023, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	T1 - 03- A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** a partir de 08 de março de 2023.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de março de 2023.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de março de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.101, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**“NOMEIA SERVIDORA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica a Senhora **ANDREIA APARECIDA**

**PEDROZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.399.917-0, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022, classificação 2º lugar, **NOMEADA**, a partir de 08 de março de 2023, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	T1 - 03- A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** a partir de 08 de março de 2023.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de março de 2023.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de março de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.102, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**“NOMEIA SERVIDORA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica a Senhora **JESSIKA CAROLINE DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 49.572.160-8, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022, classificação 3º lugar, **NOMEADA**, a partir de 08 de março de 2023, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	T1 - 03- A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** a partir de 08 de março de 2023.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano V | Edição nº 504

Página 7 de 12

Registre-se e publique-se.  
Tambaú, 08 de março de 2023.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de março de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.103, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**“NOMEIA SERVIDORA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica a Senhora **KÉSIA GOES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 44.607.133-X, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022, classificação 4º lugar, **NOMEADA**, a partir de 08 de março de 2023, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	T1 - 03- A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** a partir de 08 de março de 2023.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Tambaú, 08 de março de 2023.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de março de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.104, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**“NOMEIA SERVIDORA PARA O  
CARGO DE PROFESSOR DE  
EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas

atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 18, de 27 de março de 2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 08 de março de 2023, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, nos termos da Lei Complementar nº 18, de 27 de março de 2006, a Senhora IRACEMA DE CARMEM LEAL DUARTE, portadora da cédula de identidade RG nº 46.070.220-8, tendo em vista de sua habilitação obtida no Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022, classificação 2º lugar.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de **Professor de Educação Básica I - PEB I**, a partir de 08 de março de 2023.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Tambaú, 08 de março de 2023.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de março de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.105, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**“NOMEIA SERVIDORA PARA O  
CARGO DE PROFESSOR DE  
EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 18, de 27 de março de 2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 08 de março de 2023, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, nos termos da Lei Complementar nº 18, de 27 de março de 2006, a Senhora ANA CAROLINA DUTRA, portadora da cédula de identidade RG nº 46.175.394-7, tendo em vista de sua habilitação obtida no Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022, classificação 4º lugar.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de **Professor de Educação Básica I - PEB I**, a partir de 08 de março de 2023.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano V | Edição nº 504

Página 8 de 12

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de março de 2023.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de março de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.106, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**“NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 18, de 27 de março de 2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 08 de março de 2023, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, nos termos da Lei Complementar nº 18, de 27 de março de 2006, a Senhora SHAIENE APARECIDA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 41.388.636-0, tendo em vista de sua habilitação obtida no Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022, classificação 6º lugar.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de **Professor de Educação Básica I - PEB I**, a partir de 08 de março de 2023.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de março de 2023.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de março de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.107, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**“NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 18, de 27 de março de 2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 08 de março de 2023, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, nos termos da Lei Complementar nº 18, de 27 de março de 2006, a Senhora LILIAN MARCIA DOS REIS ROSA, portadora da cédula de identidade RG nº 27.473.180-0, tendo em vista de sua habilitação obtida no Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022, classificação 7º lugar.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de **Professor de Educação Básica I - PEB I**, a partir de 06 de abril de 2023.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de março de 2023.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de março de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.108, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**“NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 18, de 27 de março de 2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 08 de março de 2023, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS, nos termos da Lei Complementar nº 18, de 27 de março de 2006, a Senhora ALESSANDRA ACKERMANN MINIERI, portadora da cédula de identidade RG nº 25.182.513-9, tendo em vista de sua habilitação obtida no Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022, classificação 2º lugar.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de **Professor de Educação Básica II - PEB II - INGLÊS**, a partir de 08 de março de 2023.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano V | Edição nº 504

Página 9 de 12

Tambaú, 08 de março de 2023.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de março de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.109, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**“NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 18, de 27 de março de 2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 08 de março de 2023, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS, nos termos da Lei Complementar n.º 18, de 27 de março de 2006, a Senhora CARINA DELFINO FONSECA, portadora da cédula de identidade RG n.º 49.570.565-2, tendo em vista de sua habilitação obtida no Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022, classificação 3º lugar.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de **Professor de Educação Básica II - PEB II - INGLÊS**, a partir de 20 de março de 2023.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de março de 2023.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de março de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.110, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**“NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei

Complementar n.º 18, de 27 de março de 2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 08 de março de 2023, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTES, nos termos da Lei Complementar n.º 18, de 27 de março de 2006, o Senhor BRUNO DA COSTA DUTRA, portador da cédula de identidade RG n.º 46.245.814-3, tendo em vista de sua habilitação obtida no Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022, classificação 1º lugar.

Art. 2º - O servidor acima nomeado passa a exercer efetivamente o cargo de **Professor de Educação Básica II - PEB II - ARTES**, a partir de 06 de abril de 2023.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de março de 2023.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de março de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 14.111, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**“NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 18, de 27 de março de 2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 08 de março de 2023, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, nos termos da Lei Complementar n.º 18, de 27 de março de 2006, o Senhor JADER DE CARVALHO BIELA, portador da cédula de identidade RG n.º 29.802.452-4, tendo em vista de sua habilitação obtida no Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022, classificação 2º lugar.

Art. 2º - O servidor acima nomeado passa a exercer efetivamente o cargo de **Professor de Educação Básica II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, a partir de 08 de março de 2023.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano V | Edição nº 504

Página 10 de 12

publicação.

Registre-se e publique-se.  
Tambaú, 08 de março de 2023.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de março de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.112, DE 08 de março de 2023.**

**REVOGA A PORTARIA Nº 13.470, DE 17 DE JANEIRO DE 2022, QUE DESIGNOU SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica revogada a Portaria nº 13.470, de 17 de janeiro de 2022, que designou servidora exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes ao Departamento de Contratos.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Tambaú, 08 de março de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de março de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.113, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 12.955, DE 05 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - COPEL, DESIGNA SEUS INTEGRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 73 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, alterada por normas posteriormente editadas, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1.º** - O artigo 2º da Portaria nº 12.955, de 05 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2.º - Ficam designados para integrar a Comissão Permanente de Licitações – COPEL os seguintes servidores: Claudiléia Maria Sachetto Martins - Presidente; Jonathan Sarra Gonzaga - Membro; Lucas Ignacio Caliman - Membro; Adrielly Georgia Gozzo - Membro; Izamara Salu dos Santos – Membro.”**

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Tambaú, 08 de março de 2023.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de março de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.114, DE 08 de março de 2023.**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**DR. LEONARDO SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, alterado pela Lei nº 3.303, de 08 de março de 2021..

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica o servidor **NATAL ANTONIO ZAGANIN**, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, designado para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes ao Departamento Administrativo**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, alterado pela Lei nº 3.303, de 08 de março de 2021, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Tambaú, 08 de março de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de março de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.115, DE 08 de março de 2023.**

**DESIGNA SERVIDORA PARA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano V | Edição nº 504

Página 11 de 12

### **EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, alterado pela Lei n.º 3.303, de 08 de março de 2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica a servidora **JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Escriurário, designada para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes ao Departamento de Contratos**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, alterado pela Lei n.º 3.303, de 08 de março de 2021, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de março de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de março de 2023.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

**PORTARIA Nº 14.116, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

### **DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.**

**Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no art. 58, III, e no art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Fica designada, a partir desta data, a servidora pública **GISELA APARECIDA ESTEVES PENAZZO**, Matrícula nº 2628/2, para atuar como FISCAL do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal e a empresa Álvaro de Souza Pedrosa Filho Informática ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.176.027/0001-03 e Inscrição Estadual nº 680.042.590.116, que tem como objeto a Contratação de Empresa para a prestação de serviço de implantação, desenvolvimento e administração do Projeto Escola Viva em parceria com o Departamento Municipal de Ensino, contrato nº 137/2022 (Procedimento Pregão Presencial nº 32/2022), com fundamento de acordo com as

Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores)

**Art. 2º** - São atividades a serem exercidas pela Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando aquelas que podem resultar na execução dos serviços de forma diversa do objeto contratual, especificado no item 1.1 do contrato administrativo nº 137/2022, tomando as providências necessárias à regularização das faltas ou incorreções;

II - recepcionar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato, conferi-los e encaminhá-los ao departamento competente;

III - verificar a execução do Projeto e a qualidade da prestação do serviço contratado e atestar a respectiva nota fiscal;

IV - recusar a prestação do serviço em desacordo com as normas contratuais com o imediato comunicado ao departamento competente;

V - avaliar a prestação de serviços, a administração do local de realização dos serviços e dos bens patrimoniados que constituem o acervo pertencente ao **Centro de Atendimento Educacional Complementar "Professora Mafalda Viela Marçal Pereira"**, bem como realizar termos de inclusão de bens patrimoniados ao termo inicial;

VI - manifestar-se formalmente, quando consultada, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

VII - consultar o órgão municipal demandante do serviço sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato.

VIII - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução contratual;

IX - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa;

X - encaminhar ao departamento competente, após verificar a habilitação e qualificação, documentação comprobatória do preposto designado pela Contratada para representá-la na execução dos serviços;

XI - Verificar a atuação dos prestadores de serviços contratados nos aspectos legais, materiais ou pessoais para prevenir eventuais danos à Contratante causados pela Contratada ou por atos de funcionários ou prepostos;

XII - Estabelecer rotinas para o cumprimento do objetivo, tais como ordens e horários de realização de serviços;

XIII - Facilitar o exercício das funções da Contratada com a promoção de bom entendimento entre os servidores;

XIV - Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo com encaminhamento ao setor competente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano V | Edição nº 504

Página 12 de 12

Tambaú, 08 de março de 2023.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de março de 2023.

**ANSELMO CAIAFA RIBEIRO**

Diretor do Departamento Administrativo

.....